

LEI Nº1520 DE 01 DE SETEMBRO DE 1992.

SUPLEMENTA E REDUZ VERBA ORÇAMENTÁRIA

MÁRIO JACÓ ROHR, Prefeito Municipal de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente:

LEI

Art. 1º Ficam suplementadas no valor de Cr\$ 59.000.000,00 (cinquenta e nove milhões de cruzeiros) as seguintes rubricas:

SEC. MUN. ENERGIAS E COMUNICAÇÕES

4.1.2.0 – Equip. e Mat. Permanente.....8.000.000,00

SEC. MUN. SAÚDE E ASS. SOCIAL

3.1.3.2 – Outros Serv. e Encargos.....9.000.000,00

SEC. MUN. DE OBRAS

3.1.2.0 – Material de Consumo.....30.000.000,00

3.1.3.2 – Outros Serv. e Encargos.....10.000.000,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

3.2.5.3 – Salário Família.....2.000.000,00

59.000.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do art. 1º a redução das seguintes rubricas orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO

4.1.2.0 – Equip. e Mat. Permanente.....14.000.000,00

SEC. MUN. DE ENSINO

4.1.1.0 – Obras e Instalações.....30.000.000,00

SEC. MUN. DA SAÚDE E ASS. SOCIAL

4.1.1.0 – Obras e Instalações.....15.000.000,00

59.000.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, 01 de setembro de 1992.

Registre-se e Publique-se:

Sidônia M.^a Poersch da Rosa
Sec. Mun. da Administração

Mário Jacó Rohr
Prefeito Municipal